

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
24ª Sessão Ordinária de
03/08/2015

Secretário


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 067/2015-L

DATA DA ENTRADA: 28 DE JULHO DE 2015

AUTOR: FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "OLGA DE TOLEDO FARIA" À UNIDADE ESCOLAR CONHECIDA COMO "EMEI SÃO JOÃO VELHO", DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO.

APROVADO EM: 10/08/2015 - 25ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

Em 10/08/2015

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

OBS.: _____

Majoria simples

única discussão e votação

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2015-L, DE 28 DE JULHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO ANDRADE DE BRITO.



BIOGRAFIA DE OLGA DE TOLEDO FARIAS

Olga de Toledo Farias (1938-2014) nasceu no bairro de São João Velho, em São Roque - SP, no dia 05 de setembro de 1938. Filha de Carlos de Toledo e Antonia Rodrigues de Toledo, irmã gêmea de Maria de Lurdes Toledo, filhas mais velhas do casal, que teve mais quatro filhos.

Em 1947, com oito anos, iniciou o curso primário na escola do Bairro de São João Novo. Mais tarde, como a escola não tinha espaço físico para os alunos do 4º ano, foi necessário terminar essa série, no Grupo Escolar Bernardino de Campos - São Roque, ganhando assim, o certificado do 1º grau. Infelizmente os pais sem condições financeiras para pagar os estudos para as duas filhas, pararam de estudar.

Em 1958, aos 20 anos, casou-se com Oswaldo Farias Júnior e tiveram quatro filhas: Nadir Farias, Sandra Farias, Angélica Farias e Renata Farias, todas se formaram professoras.

Sempre muito atuante nas ações sociais do bairro de São João Novo, participou da Associação Amigos do Bairro, Clube de mães, APM da EE Epaminondas de Oliveira, Escola de Samba Corações Unidos de São João Novo, e na Paróquia de São João Batista.

Só em 1971, sentindo a necessidade de auxiliar no estudo das filhas, volta a cursar o ginásio na Escola Estadual Prof.º Epaminondas de Oliveira, finalizando-o em 1975.

Novamente os estudos foram interrompidos, pois, na escola do subdistrito de São João Novo, não havia o curso colegial.

Em 1980, com a instalação do colegial, retoma os estudos na mesma escola, matriculando-se no 1º ano, junto com sua terceira filha. No 2º ano, do colegial passa para o curso Normal (Magistério). Primeiro e único curso formado por dezoito alunas.

Antes mesmo de finalizar o magistério, em 1984, já atuava como professora de primeira a quarta série, trabalhando em escolas rurais nos Bairros da Volta Grande e do Garcia.

Em 1989, passa no concurso público do Estado de São Paulo, ingressando na mesma escola onde estudou.

Flávio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Com a municipalização do Ensino Fundamental em São Roque, em 1997, na gestão do prefeito Efaneu Nolasco Godinho, passou a prestar serviço ao Município e, mais tarde, ministrar aulas na Escola Municipal São João Novo, inaugurada pela Prefeitura, onde trabalhou até sua aposentadoria em 2008, aos setenta anos. Num desabafo, ela escreveu: "Em 2008, compulsoriamente o Governo do Estado de São Paulo aposentou-me. Isto é preconceito, ingratidão, injustiça."

Realizou a maioria dos cursos de formação de professores oferecida pelo Estado de São Paulo e pelo Município de São Roque.

No ano de 1998 cursou Pedagogia pela UNISO (Universidade de Sorocaba), e em 2005, graduou-se em psicopedagogia Institucional pela UCB (Universidade Castelo Branco).

Atuou sempre como professora alfabetizadora, incentivando alunos na compreensão do conhecimento e na construção dos saberes. Religiosamente, dedicava suas tardes livres realizando seus planos de aula e as atividades dos alunos que eram passadas no mimeógrafo, material muito usado por ela.

No dia 1º de março de 2014, aos 75 anos, faleceu, vítima de complicações de um AVC. Seu corpo foi velado no velório Municipal de São João Novo, sendo sepultada no Cemitério da Paz, na Estância Turística de São Roque.

Mãe e alfabetizadora exigente, esposa leal e caridosa com os mais necessitados de sua comunidade, tanto na vida como na profissão, defendeu a justiça, a igualdade, os princípios morais com fervor e por onde passou, deixou um legado de ensinamentos que jamais serão esquecidos.

Isso posto, FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 28/07/2015 - 09:12:25 05286/2015, de 28 de julho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Protocolo nº CETSRSR 28/07/2015 - 09:12:25 05286/2015

Flávio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 67/2915-L

De 28 de julho de 2015.



Dá denominação de "OLGA DE TOLEDO FARIA" à unidade escolar conhecida como "EMEI São João Velho", Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS" a unidade escolar, conhecida como EMEI São João Velho, que possui 96,36m², de área construída, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, nº 25, no Distrito de São João Novo,

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de julho de 2015.

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

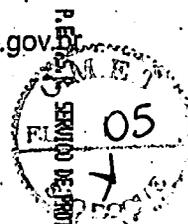
Vereador

Protocolo nº CETSRSR 28/07/2015 - 09:12:25 05286/2015
/misc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125.- Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RECEBIDO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 29-MÁ-2015 16:02 689233 22

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 46/2015

São Roque, 08 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte próprio: EMEI conhecida como São João Velho, localizada no Distrito de São João Novo.

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA,
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/05/2015 - 10:32:44 03168/2015

iccg



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 22 de junho de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 46/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, informamos que o solicitado já foi respondido na Certidão n.º 126/11, em resposta ao Ofício Presidente Certidão n.º 709/11.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0688236841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N.º 00126/11

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente n.º 00709/11, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a EMEI em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, n.º 25, possui 96,36 m² de área construída.

Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 175/2015



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/2015-L, de 28/07/2015, de autoria do N. vereador Flávio Andrade de Brito, que dá denominação de "EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS" à unidade escolar conhecida como EMEI São João Velho.

Apresenta o N. Vereador Flávio Andrade de Brito, o Projeto de Lei nº 067/2015, de 28 de julho de 2015, o qual dá denominação de "EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS" à unidade escolar conhecida como EMEI São João Velho.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

O aludido projeto de lei vem acompanhado da biografia da pessoa a ser homenageada, certidão da prefeitura municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

atestando que o próprio não possui denominação oficial, bem como, do competente croqui do local.



Destarte, formalmente inexistem irregularidades apresentadas pelo mesmo, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

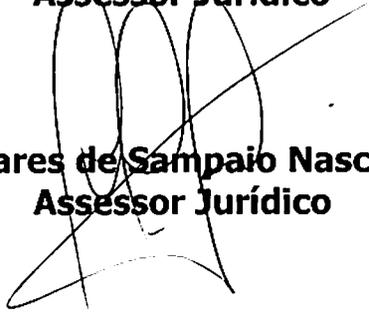
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 06 de agosto de 2015.


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

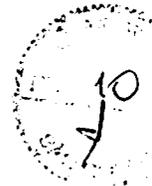

Yan Soares de Sampaio Nascimento
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 177 – 06/08/2015

Projeto de Lei nº 067-L, de 28/07/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Olga de Toledo Faria à unidade escolar conhecida como "EMEI São João Velho", Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

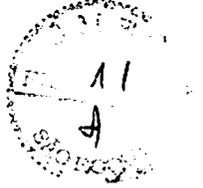
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 075 – 06/08/2015



Projeto de Lei nº 067-L, de 28/07/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira

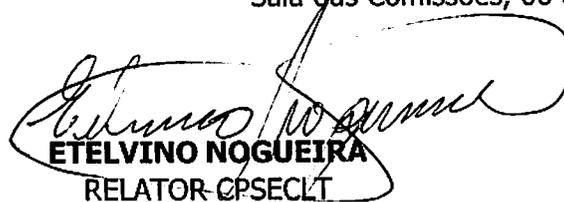
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Olga de Toledo Faria à unidade escolar conhecida como EMEI São João Velho, Distrito de São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR-CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12
A

VOTAÇÃO NOMINAL (Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 067-L, de 28/07/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito, que "Dá denominação de Olga de Toledo Faria à unidade escolar conhecida como EMEI São João Velho, Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	—
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	-X-
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	✓
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 067-L, DE 28/07/2015

AUTÓGRAFO Nº 4.428, de 10/08/2015

LEI nº

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT)

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 18/08/15
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Dá denominação de "OLGA DE TOLEDO FARIA" à unidade escolar conhecida como "EMEI São João Velho", Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS" a unidade escolar, conhecida como EMEI São João Velho, que possui 96,36m², de área construída, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, nº 25, no Distrito de São João Novo,

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 10/08/2015.

[Handwritten Signature: Flávio A. Brito]
FLAVIO ANDRADE DE BRITO

Presidente

[Handwritten Signature: Marcos Augusto Issa H. de Araújo]
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

[Handwritten Signature: Luiz Gonzaga de Jesus]
LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

[Handwritten Signature: Mauro Salvador Sgueglia de Góes]
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

[Handwritten Signature: Israel Francisco de Oliveira]
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.454

De 3 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 067/15-L,

De 28 de julho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.428 de 10/08/2015.

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT).



Dá denominação de "OLGA DE TOLEDO FARIA" à unidade escolar conhecida como "EMEI São João Velho", Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS" a unidade escolar, conhecida como EMEI São João Velho, que possui 96,36m², de área construída, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, nº 25, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/09/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 3 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 10/08/2015.

/ap.-

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4.293 fls. 4 dia 19/09/2015

Ato Normativo LEI N.º 4.454/2015

(Republicado por conter incorreções)